

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE JUNHO DE 2019

Nº 104

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 708/2019, de 05 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA do cargo de Coordenador de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709/2019, de 05 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSIEL SANTOS DE SOUSA para exercer o cargo de Coordenador de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710/2019, de 05 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA MARIA DAS CHAGAS FERREIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711/2019, de 05 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente	CRISTIANO DANTAS SIQUEIRA
Assessor Especial	RICOM CÂMARA DE MOURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/2019, de 05 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assessor Especial	JADSON DA SILVA BEZERRA
Assistente	FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS
Assistente Técnico Operacional	JOSENILDO DE LIMA VIEIRA
Assistente Técnico Operacional	CLODOALDO MELQUIADES RIBEIRO
Assistente Técnico Operacional	RAIMUNDO DE LIMA BEZERRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901311185.381

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 291403230001 62 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde Do preço e da dotação orçamentária Valor total de R\$ 11.765,00 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA 030 - Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 - Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018 São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019. Jalmir Simões das Costa/Secretário Municipal de Saúde e Antônio Felix Barbosa Filho/ Comercial Saturno e Serviços Eireli ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019  
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1901310152**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 05 dias do mês de junho de dois mil e dezanove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 16/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem esportiva, a fim de atender a Administração Pública Municipal por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem esportiva, especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 043/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição. 1.2. Caberá à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades de serviços, bem como a finalidade pública na utilização do labor são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência. 3. VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante. 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros. 3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém como se trata de serviços de caráter continuado fica permitida a prorrogação da vigência contratual na forma do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 por até trinta e seis meses.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados

de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado. 4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro. 4.2.1. A realização de serviço solicitada por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DA PRESTAÇÃO 5.1. Os serviços registrados na Ata de Registro de Preços serão realizados mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar as locações, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital. 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum serviço para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da contratualização para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, serão por lote, considerando o valor total. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019. Assinaturas MICAEL MOREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Representante legal do órgão gerenciador e RAPHAEL PEDROZA DAMASIO/R P DAMÁSIO EIRELI Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019.  
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.  
 EMPRESA: RP DAMÁSIO - ME  
 CNPJ: 11.860.0005/0001-00  
 LOCALIZADA À RUA: Afonso Pena, nº 1206 – Bairro: Tirol Natal/RN, CEP: 59.020-100, TEL.: (84) 3086-0033; 99406-0049  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO  
 DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL: CPF 009.991.014-47  
 O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT
911596	40	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em torneio festivo (composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	62,94
911597	40	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase classificatória (composição: 01 árbitro principal + 01 delegado)	186,35
911598	12	Jogo	serviço de arbitragem prestado em fase oitavas de final - (composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	372,70
911600	8	Jogo	serviço de arbitragem prestado em fase quartas de final - (composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	421,70
911601	4	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase semifinal - (composição: 01 árbitro principal + 01 árbitro reserva + 02 auxiliares + 01 delegado)	189,61
911602	1	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase final - (composição: 01 árbitro principal + 01 árbitro reserva + 02	621,12

			auxiliares + 01 delegado)	
911604	40	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase classificatória - (composição: 01 árbitro principal + 01 delegado)	179,80
911605	16	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase oitavas de final - (composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	366,15
911606	8	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase quartas de final - (composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	604,82
911607	4	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase semifinal - (composição: 01 árbitro principal + 01 árbitro reserva + 02 auxiliares + 01 delegado)	474,04
911609	1	Jogo	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase final - (composição: 01 árbitro principal + 01 árbitro reserva + 02 auxiliares + 01 delegado)	621,16
911610	30	Diária	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase classificatória (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	160,19
911611	8	Diária	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase oitavas de final (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	192,89
911612	4	Diária	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase quartas de final (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	235,38
911613	2	Diária	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase semifinal (composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	281,16
911614	1	Diária	serviço de arbitragem esportiva prestado em fase final (composição: 01 árbitro principal + 02 auxiliares + 01 delegado)	343,27
911615	4	Jogo	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase quartas de final (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	153,66
911616	2	Jogo	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase semifinal - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	251,73
911617	1	Jogo	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase final - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	346,54
911618	4	Jogo	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase quartas de final - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	150,38
911619	2	Jogo	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase semifinal - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	248,46
911620	1	Jogo	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase final - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	343,27
911621	20	Diária	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase classificatória - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	150,38
911622	8	Diária	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase oitavas de final - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	153,66
911623	4	Diária	serviços de arbitragem esportiva prestado em fase quartas de final - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	179,81
911624	2	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestado em fase semifinal - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	219,04
911625	1	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestado em fase final - (composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	255,00
911626	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de futebol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911627	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de futsal - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911628	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de voleibol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911629	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de basquete - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911630	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de handebol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911631	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em combates das artes marciais - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911632	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de xadrez - (composição: 01 árbitro)	140,58
911633	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de futebol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58

911634	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de futsal - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911636	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de voleibol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911637	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de handebol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911638	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em combates das artes marciais - (composição: 03 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911639	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de xadrez - (composição: 01 árbitro)	140,58
911640	3	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de futebol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911641	3	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de futsal - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911642	3	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de voleibol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911643	3	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de basquete - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911644	3	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de handebol - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911645	3	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em combates das artes marciais - (composição: 02 árbitros principais + 01 delegado)	140,58
911646	3	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em jogos de xadrez - (composição: 01 árbitro)	140,58
911647	5	Diária	Serviços de arbitragem esportiva prestados em corridas de rua - (composição: 05 árbitros principais + 05 auxiliares)	326,92
911648	5	Diária	Serviço de arbitragem esportiva prestados em passeio/circuito de ciclismo - (composição: 05 árbitros principais + 05 auxiliares)	277,88
911649	1	Serv	Serviços prestados pelo controle e escalção das equipes de arbitragens - durante o exercício de 2019	2.616,20

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 095, de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de JULHO de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "Menor Preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por "Preço Unitário", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de tapa buracos, reparos e reconstrução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de diversas ruas e bairros sob demanda para todo o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, munido (a) de uma unidade/driver digital (pendriver ou CD-ROM), no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente Ad Hoc da CPL/PMSGA/RN

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 1804260011.0268  
(Republicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22.  
 CONTRATADA: ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF n.º 11.098.501/0001-79.  
 OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente previsto na Cláusula 15 do Contrato. A vigência prorrogar-se-á por 6 (seis) meses, a partir do dia 06 de março de 2019, até 05 de setembro de 2019.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, § 1º.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pela Contratante, e Rubem Ramos Pontes Neto – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2019.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2019**

O Procurador Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA, CNPJ 02.520.698/0001-00, com sede na Est. Rio Grande, n.º 1465, Taquara, Rio de Janeiro/RN, para o fornecimento de três inscrição de agentes públicos em curso de "Gestão do Cadastro Municipal e Implementação de Processos de Cobrança da Dívida Ativa", a se realizar nos dias 07 e 08 do corrente mês, no valor global de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019.  
 POLION TORRES  
 Procurador Geral do Município

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de instrumentos musicais, através da Secretaria Municipal de Educação Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 57.470,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019.  
 Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901311185.364**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ nº 02.440.676/0001-21 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde Do prego e da dotação orçamentária Valor total de R\$ 82.783,60 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018 São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019 Jalmir Simões das Costa/Secretário Municipal de Saúde e Antônio Felix Barbosa Filho/ Comercial Apolo Ltda EPP

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.377**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME, CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00,, DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Tributação da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 265,08 (duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019. Secretário Municipal de Tributação/ Mario David de Oliveira Campos/ contratante e COMERCIAL T&T EIRELI ME p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310768.343**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Walber Cesar Melo da Rocha ME – CNPJ nº 13.920.428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 282,89 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e novo centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de dezembro de 2019 a contar com a data da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2019. EMANOEL CAVALCANTI LISBOA Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social P/CONTRATANTE e WALBER CESAR MELO DA ROCHAME p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808240015.374/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA a Empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.446.094/0001-22 - DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) - DO VALOR: Valor total de R\$ 12.475,00 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019 Antônio Dantas Neto P/ contratante/Suney Soares de Souza P/ contratada

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310768.334**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Comercial J.A.LTDA – CNPJ nº 01.653.918/0001-00 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 435,50 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de dezembro de 2019 a contar com a data da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2019. EMANOEL CAVALCANTI LISBOA Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social P/CONTRATANTE e COMERCIAL J.A.LTDA p/contratada.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

O Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019, para a contratação da empresa CLAT COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.469.758/0001-60, com sede a Rua Conselheiro Brito Guerra, 1009 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59015-040, referente à capacitação de 03 (três) servidores, no WORKSHOP – COMPLIANCE CONTRATUAL E LICITAÇÕES / CÓDIGO DE CONDUTA, POLITICAS DE COMPLIANCE E CANAIS DE DENUNCIA a ser realizado na cidade de Natal/RN, no dia 08/06/2019, , direcionado aos Servidores: Márcio Diego Do Nascimento, portaria nº 38/2017; Juciane Henriques Da Silva, portaria 3819/2015; e Angélica Nayara Araújo Dantas, portaria nº 405/2019. O custo total do investimento será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2019.

ANTONIO DANTA NETO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMTASC

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310810.359**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHAME – CNPJ nº 13.920.428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$647,05 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econ. e Turismo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de dezembro de 2019 a contar com a data da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, de maio de 2019. SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL P/CONTRATANTE e WALBER CESAR MELO DA ROCHAME p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808240015.375/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA a Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ n.º 13920428/0001-02 - DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) - DO VALOR: Valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019 Antônio Dantas Neto P/ contratante Walber Cesar Melo da Rocha ME P/ contratada

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 760/2019-SEMA, de 28 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 132/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO, Matrícula 11558, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.03.2019 à 11.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.04.2019 à 25.07.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 26 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de tubos e conexões para a rede coletora de esgoto, após suspensão, realizar-se-á no dia 17 (dezessete) de junho de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**LICENÇA****Pedido de Renovação de Licença de Instalação e Operação**

GMZ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.376.164/0001-05, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Renovação de Licença de Instalação e Operação (RLIO) do LOTEAMENTO JERICOACOARA, localizado em Massaranduba, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

FARID ZARBAKHSHT ESTIFA  
Sócio Administrador

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br